



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 35.454.993/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COBERTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

VALOR TOTAL: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.30 08:58:37 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 138/2026, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 010/2026 que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO SERVIÇO DE RAIO X, COM ATUAÇÃO NO SETOR DE IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE" conforme tabela abaixo:

ORDEN DA EMPRESA	PROponente	PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDENCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROponente
01	JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA – CNPJ: 10.696.038/0001-02	ELENIHA APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA CRTR Nº 7445 PR TÉC. EM RADIOLOGIA MAYLLA GIOVANA BORINO ROCHA CRTR Nº 8698 PR TÉC. EM RADIOLOGIA BEATRIZ DOS SANTOS MIKOCIEVESKI CRTR Nº 10399 PR TÉC. EM RADIOLOGIA	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA
OBSERVAÇÃO	PROponente APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAR NAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NOS ITENS 01 E 02.				

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.30 10:42:40 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Licitatório nº44/2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VR. unit.	VALOR TOTAL
01	Refrigerador vertical duplex. Capacidade: Mínima de 340 litros. Sistema de Degelo: Frost Free. Eficiência Energética: Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO. Tensão: 127 V. Cor: Branca. Acessórios: Prateleiras internas reguláveis e gaveta para legumes. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica na região.	02	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº084/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente aquisição de geladeiras justifica-se em razão da necessidade de reposição dos equipamentos atualmente utilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá, os quais se encontram inoperantes em decorrência de defeitos que comprometem seu funcionamento. A indisponibilidade desses equipamentos compromete o adequado armazenamento de alimentos destinados aos servidores e colaboradores, bem como de outros materiais que necessitam de refrigeração, prejudicando as atividades administrativas e o funcionamento regular da instituição. Dessa forma, considerando a impossibilidade de recuperação dos equipamentos existentes, a inexistência de geladeiras em condições de uso e a necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá, faz-se necessária a presente aquisição.

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Assinatura: junho/2022

Assinado por 2 pessoas: RENAN MENCK ROMANICHEN e MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Data: 30/07/2026 às 14:02:40. Assinatura em: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0

D



3.2. Especificações do produto: **Item 01:** Refrigerador vertical duplex, Capacidade: Mínima de 340 litros,
Sistema de Degelo: Frost Free, Eficiência Energética: Classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO. Tensão: 127 V. Cor: Branca, Acessórios: Prateleiras internas reguláveis e gaveta para legumes, Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica na região.
3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e a Parecer n. 0001/2021/CNS/COGUGU, aprovado nos termos do DSPACHO n. 00525/2021/GAB/COGUGU (NUP: 00688.0007/23/19-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 dias após emissão e envio de NAD;
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
5.3. A aquisição poderá ser dividida em lote único da licitação;
5.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
5.5. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

¹"Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Assinatura: junho/2022

Assinado por 2 pessoas: RENAN MENCK ROMANICHEN e MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Data: 30/07/2026 às 14:02:40. Assinatura em: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0

D

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal(is) do contrato, ou pelas respectivas substitutas (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esses fins (IN 5/2017, art. 44, §2º).
6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, que poderá ser substituído pela Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**
7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Assinatura: junho/2022

Assinado por 2 pessoas: RENAN MENCK ROMANICHEN e MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Data: 30/07/2026 às 14:02:40. Assinatura em: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0

D

7.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho rotativo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;
7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipal;
7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 - 01.001.04.12.000.01.1.003.44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ivaiporá, 30 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Assinatura: junho/2022

Assinado por 2 pessoas: RENAN MENCK ROMANICHEN e MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Data: 30/07/2026 às 14:02:40. Assinatura em: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71FE-1AEB-2832-A4F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 30/07/2026 10:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 30/07/2026 11:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/71FE-1AEB-2832-A4F0>



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 175/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADNIEWSKI PUSSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.745.683/0012-94, estabelecida à Rua Marechal Floriano, nº 1287, pavimento superior, sala 01, centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Sérgio Pedro Wolski, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 175/2025 referente à Inexigibilidade nº. 173/2025 para melhor adequação no atendimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é de R\$ 14.133,00 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e vinte e três reais), objeto de aditamento para acréscimo de 20%, equivalente R\$ 43.530,75 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Descrição da Natureza	Cota de despesa
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	05 --	001 --	Manutenção	001	3.3.90.39.00.00	SERVÇOS TERCEIROS PJ	110

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 22 de julho de 2026.

VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Contratada	
MARILDA STADNIEWSKI PUSSARI Diretora Executiva CIS5RS	Sérgio Pedro Wolski Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela Portaria n.º 024/2026, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procederá à **habilitação** da empresa **LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.793/0002-22**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS**. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 30 de julho de 2026.

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026
Rafaela Gouvêa
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 065/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2025 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari – Contratada: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.628.051/0001-37., estabelecida à Rua Professor Becker, no 2263, Andar 4, Sala 3, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo(a) seu(a) representante legal o(a) senhor(a) Cristiano Alvariza Amaral.– Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2025, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2025, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 065/2025 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 03/08/2027 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 29/07/2026 – Assinam, de um lado, a Diretora Executiva do CIS 5ªRS e, de outro, o representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 222/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 069/2025, tendo em vista que os referidos itens já foram homologados, houve a necessidade dos mesmos serem passados para as próximas empresas classificadas, afim de promover o interesse público, sendo assim, faz-se necessário a nova homologação dos itens mencionado a baixo, deste pregoão, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO PIETROBON, À UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) E A TODA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor preço pelo item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL-NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-4-0, COR-PRETO, COMPRIMENTO-45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÔMP AGULHA; TIPO AGULHA:12 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE-ESTÉRIL.	MEDIX	UN	2200	R\$ 1,35	R\$ 2.970,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.30 14:08:39 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 696 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (43) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabpfeitenobas@gmail.com



RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

ASSUNTO: Dispensa Nº 7/2026

REF: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

A documentação referente à Dispensa nº 7/2026 atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 7/2026, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 77.500.049/0075-74, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporá, 30 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 / 3472-1795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D583-14D6-D03E-087F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 30/07/2026 14:56:14 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/D583-14D6-D03E-087F>



1 TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A SURMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

De um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SURMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 60.955.925/0001-18, estabelecido à Rua Teodoro Matko, nº 754, Bairro Jardim Copacabana, cidade de Campo Mourão, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor DANIEL SILVESTRE UBER RODRIGUES, brasileiro, médico, portador do RG xxx.xxx.xxx-x SES/PR e inscrito no C.P.F. xxx.xxx.xxx-x residente e domiciliado em Guarapuava/PR, estabelecido à Av. Guendner, nº 1710, APT/102, Bairro Jardim Adimação, cidade de Maringá, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor MATEUS SEMCHEHEM, brasileiro, médico, portador do RG xxx.xxx.xxx-x SES/PR e inscrito no C.P.F. xxx.xxx.xxx-x residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025, firmado em 21 de agosto de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo da vigência do CONTRATO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da data de 28/08/2026 até a data de 27/10/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o novo período de vigência será de R\$ 45.000,00 correspondente a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	01 – Diretoria Executiva	412.200.012.016	0001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA	080

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 30 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS 5ª RS CONTRATANTE TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF	SURMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF
--	--

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



1 TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A CLÍNICA MÉDICA Z. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA

De um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, CLÍNICA MÉDICA Z. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.407.620/0001-70, estabelecido à Rua Julia Gonçalves Ribeiro, nº 124, Bairro Boqueirão, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR, brasileiro, médico, portadora, neste ato representada por seu representante legal o senhor MATEUS SEMCHEHEM, brasileiro, médico, portador do RG XX.XXX.XXX-X SES/PR e inscrito no C.P.F. xxx.xxx.xxx-x residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025, firmado em 25 de setembro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo da vigência do CONTRATO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da data de 25/09/2026 até a data de 23/11/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o novo período de vigência será de R\$ 15.000,00 correspondente a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	01 – Diretoria Executiva	412.200.012.016	0001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA	080

CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 30 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS 5ª RS CONTRATANTE TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF	CLÍNICA MÉDICA Z. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF
--	--

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura urbana voltada ao lazer, visando à implantação do Centro Esportivo João Gelinski, em atendimento ao termo de compromisso transfergov nº 98737/2025 - Ministério do Esporte/caixa.
CONTRATO Nº: 214/2026.
CONTRATADA: AMG CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº: 17.681.193/0001-96.
VALOR TOTAL: R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 194/2026.
CONTRATADA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI.
CNPJ Nº: 35.626.812/0001-21.
VALOR TOTAL: R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
ATA Nº: 197/2026.
CONTRATADA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 60.599.605/0001-72.
VALOR TOTAL: R\$7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
ATA Nº: 198/2026.
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA - ME.
CNPJ Nº: 55.675.690/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$15.389,33 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
ATA Nº: 199/2026.
CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELI EPP.
CNPJ Nº: 28.675.331/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$45.041,60 (quarenta e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ATA Nº: 200/2026.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
CNPJ Nº: 44.223.526/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
ATA Nº: 202/2026.
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Nº: 15.250.965/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
ATA Nº: 203/2026.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 46.884.097/0001-43.
VALOR TOTAL: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 205/2026.
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.
CNPJ Nº: 11.145.401/0001-58.
VALOR TOTAL: R\$441.118,50 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e deztois reais e cinquenta centavos).
ATA Nº: 208/2026.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$36.580,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais).
ATA Nº: 209/2026.
CONTRATADA: ODONTOMED TIA LTDA.
CNPJ Nº: 27.205.945/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$3.285,60 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
ATA Nº: 210/2026.
CONTRATADA: ODONTOSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 36.519.741/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$7.043,50 (sete mil quarenta e três reais e cinquenta centavos).
ATA Nº: 211/2026.
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD.
CNPJ Nº: 28.820.255/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$96.610,83 (noventa e seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos).
ATA Nº: 212/2026.
CONTRATADA: TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº: 55.674.216/0001-24.
VALOR TOTAL: R\$142.537,20 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
ATA Nº: 213/2026.
CONTRATADA: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº: 12.591.166/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$4.696,60 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
ATA Nº: 214/2026.
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
CNPJ Nº: 29.178.366/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$1.032,00 (um mil trinta e dois reais).
ATA Nº: 215/2026.
CONTRATADA: VEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Locação de notebook, Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 220/2023.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Com fulcro nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorroga prazo de vigência do Contrato epígrafe, por mais 12 (doze) meses pelo período de 02/08/2026 à 02/08/2027. Com fundamentos no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, reajuste-se o valor unitário do Contrato em epígrafe, com base no Índice IPCA - IBGE do mês de abril/2025 à março/2026 no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
OBJETO: Locação de notebook, Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 220/2023.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77.
OBJETO DO ADITIVO: DA SUPRESSÃO.
Com fundamentos no Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico 825/2026, que corresponde um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, por razão de não utilizar os quantitativos remanescentes por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 258/2022.
CONTRATADA: ELOY TRANSPORTES RODoviÁRIOS - EIRELI.
CNPJ Nº: 12.865.321/0001-38.
OBJETO DO ADITIVO - ACRESCIMO.
Com fulcro no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 673/2026 acrescenta ao valor inicial contratual a importância de R\$ 27.505,80 (vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual 22,40% (vinte e dois vírgula quarenta por cento) ao valor atualizado contratual.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.